



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICÍPES

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE</b> Tribunal de Justiça do Estado do Pará			<b>C.G.C./C.N.P.J.</b> 04.567.897/0001-90	
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza				
<b>CIDADE</b> Belém	<b>U.F.</b> PA	<b>C.E.P.</b> 66.613-710	<b>DDD/TELEFONE</b> (91) 3205-3000	<b>EA - Esfera Administrativa</b> Estado
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS		<b>CARGO</b> Desembargadora Presidente		<b>MATRÍCULA</b> 1309

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICÍPE:</b> MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA			<b>C.G.C./C.N.P.J.</b> 05.149.125/0001-00	
<b>ENDEREÇO</b> Av. Barão do Rio Branco, nº 2312, Centro, Nova Timboteua, CEP 68730-00				
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> CLÁUDIA DO SOCORRO PINHEIRO NETO	<b>MATRÍCULA</b> 45418	<b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> 1678936 PC/PA CPF 280.888.672-15	<b>CARGO</b> Prefeita	

### 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA</b> Cessão de Servidor	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b> 36 (trinta e seis meses)
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b> É a cooperação mútua entre os partícipes visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento de atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.	
<b>OBJETIVO:</b> A cessão de servidores municipais para o Tribunal de Justiça a ser estabelecida por meio de acordo de cooperação tem como objetivos específicos que beneficiam ambas as partes e, mais amplamente, visa ao aprimoramento da prestação de serviços judiciais à população. Aqui estão alguns objetivos comuns para tal cessão:	



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**1 . Apoio Operacional:**

Ampliar o suporte administrativo e operacional no tribunal, especialmente em regiões onde há escassez de pessoal ou um volume elevado de processos. Isso pode ajudar a acelerar o andamento dos processos judiciais e melhorar a eficiência dos serviços prestados.

**2. Especialização dos Serviços:**

Aproveitar a especialização de servidores municipais em determinadas áreas para suprir carências específicas dentro do tribunal, contribuindo para uma gestão mais eficiente e especializada.

**3. Fortalecimento das Relações Institucionais:**

Estreitar os laços entre o município e o sistema de justiça, criando canais de comunicação mais eficientes e promovendo uma colaboração contínua que pode se estender para além da cessão de servidores, incluindo, por exemplo, a realização de programas conjuntos de interesse público.

**4. Desenvolvimento Profissional dos Servidores:**

Oferecer aos servidores municipais a oportunidade de adquirir novas competências e experiências, trabalhando em um ambiente jurídico, o que pode contribuir para o seu desenvolvimento profissional e enriquecer seu perfil de competências.

**5. Otimização de Recursos:**

Permitir uma gestão mais eficaz dos recursos humanos disponíveis, evitando a necessidade de novos concursos públicos para a contratação de pessoal temporário ou permanente no tribunal, ao mesmo tempo em que se evita o excesso de pessoal no município.

**6. Melhoria da Prestação de Serviços à População:**

Contribuir para a melhoria geral da prestação de serviços judiciários à população, reduzindo tempos de espera e aumentando a qualidade do atendimento, o que pode ter um impacto positivo na percepção pública do sistema de justiça

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

A cessão de servidores visa atender ao interesse público, promover a colaboração entre os órgãos e otimizar o uso dos recursos disponíveis.

É importante ressaltar que cada acordo de cessão de servidores pode ter objetivos específicos que refletem as necessidades locais e as capacidades tanto do município quanto do tribunal de justiça.

Tais acordos devem ser estabelecidos de forma transparente, com clareza nas responsabilidades, direitos e deveres de cada parte, sempre visando ao interesse público e à melhoria da qualidade dos serviços judiciais.

**3. METAS A SEREM ATINGIDAS**

As metas propostas pela transferência de servidores para o Tribunal de Justiça são:

**Redução na Duração dos Processos Judiciais:** A meta é encurtar o período médio de tramitação dos processos, tornando a justiça mais rápida e entregando resultados em menor tempo à comunidade.

**Melhoria da Eficiência Operacional:** O objetivo é elevar a eficiência operacional e administrativa dentro



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

do tribunal, por meio da otimização de rotinas e processos internos com o suporte de servidores municipais que trazem habilidades específicas.

**Aprimoramento do Serviço ao Público:** Busca-se melhorar a qualidade do atendimento oferecido ao público, seja de forma presencial ou online, garantindo uma experiência mais gratificante e acessível para os indivíduos que recorrem aos serviços judiciais.

**Desenvolvimento e Capacitação Profissional:** O foco é na promoção constante do desenvolvimento e capacitação profissional dos servidores realocados, assim como dos funcionários do tribunal, incentivando o compartilhamento de experiências e saberes entre as duas entidades.

**Otimização dos recursos humanos:** Pretende-se usar os recursos humanos de maneira mais eficiente, prevenindo sobreposições e alocando o pessoal de acordo com as necessidades e competências.

**Reforço à Segurança Jurídica:** A intenção é fortalecer a segurança jurídica através da melhoria contínua da prestação dos serviços jurisdicionais, beneficiando toda a sociedade.

**Fomento à Justiça e ao Acesso à Justiça:** O objetivo é facilitar o acesso à justiça para toda a população, em especial aos grupos mais vulneráveis, promovendo a justiça e equidade.

**Alinhamento Às Metas Nacionais do Judiciário:** Compromete-se a contribuir para a realização das metas nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que almejam a evolução constante do Poder Judiciário em todo território nacional.

#### **4. DA ALTERAÇÃO:**

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento serem alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do instrumento de parceria.

#### **5. METODOLOGIA**

O processo de transferência de funcionários municipais para o Tribunal de Justiça segue um conjunto de etapas metodológicas desenhadas para assegurar que a operação seja conduzida legalmente, de maneira eficiente e eficaz.

Essa abordagem pode variar dependendo das políticas específicas de cada entidade e das necessidades percebidas. No entanto, de forma geral, o procedimento abrange as fases descritas a seguir:

##### Identificação de Necessidades

Pelo Tribunal de Justiça: Necessidade de incremento de pessoal identificadas com definição das



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

áreas e habilidades necessárias.

Pelo Município: Análise sobre a disponibilidade e viabilidade de transferir funcionários que cumpram os critérios estabelecidos pelo Tribunal

#### Planejamento e Acordo

Proposição do Acordo: Ambas as partes elaboram uma proposta de acordo de cooperação, detalhando aspectos como responsabilidade das partes, fiscalização, período da cessão, entre outros.

Negociação: Representantes de ambas as instituições dialogam para acertar os detalhes do acordo, realizando ajustes conforme necessário para satisfazer ambas as partes.

#### Formalização do Acordo

Redação do Acordo de Cessão: Um documento formal de acordo de cooperação é redigido e assinado por representantes autorizados de ambas as partes, após alcançar um consenso.

Aprovação Legal: O documento é submetido à análise e aprovação dos órgãos competentes de cada instituição para assegurar sua legalidade.

#### Execução

Mobilização dos Funcionários: Os funcionários escolhidos são notificados sobre a cessão, recebem orientações específicas e começam a atuar no Tribunal de Justiça conforme o estabelecido.

Integração e Treinamento: Programas de integração e capacitação podem ser oferecidos pelo Tribunal de Justiça para facilitar a adaptação dos funcionários às novas rotinas e cultura organizacional.

#### Acompanhamento e Avaliação

Monitoramento: O desempenho e as atividades dos funcionários cedidos são acompanhados para assegurar o atingimento dos objetivos da cessão.

Avaliação: Avaliações periódicas são realizadas para mensurar o desempenho dos funcionários cedidos e a efetividade do acordo, identificando possíveis áreas para melhorias.

#### Ajustes e Continuidade

Realimentação e Modificações: A partir dos feedbacks e avaliações, podem ser feitos ajustes para otimizar a colaboração

Renovação do Acordo: com o término do período inicial, o acordo pode ser renovado, alterado ou finalizado, baseando-se na avaliação conjunta das partes.

Essencialmente, é fundamental que o processo todo seja realizado com transparência, comunicação clara e aderência às normas legais e regulamentações vigentes, visando prioritariamente o bem público e aprimoramento dos serviços oferecidos à comunidade.

## **6. DA FISCALIZAÇÃO**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Unidade Demandante: Vara Única da Comarca de Nova Timboteua  
Dados do fiscal do instrumento de parceria pelo TJPA:  
Nome: Francisco de Assis Pinto Neto  
Matrícula: 65838

Dados do fiscal do instrumento de parceria pelo Município:  
Nome: Thiago Souza Cruz  
Matrícula:  
Setor: Procurador do Município de Nova Timboteua

## **7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O instrumento a ser firmado terá vigência de 36 (meses), contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por interesse das partes.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

### **8.1. OBRIGAÇÕES DO PJPA**

Encaminhar, mensalmente, à Prefeitura, a frequência dos servidores e servidoras que venham a ser cedidos, por força deste Acordo.

Especificar claramente as funções e responsabilidades dos servidores e servidoras cedidos, garantindo que estejam alinhadas com suas competências e com as necessidades do tribunal.

Orientar e integrar os servidores e servidoras cedidos, familiarizando-os com os procedimentos, políticas e cultura organizacional do tribunal.

Oferecer capacitação e treinamento necessários para que os servidores e servidoras possam desempenhar suas novas funções com eficácia, incluindo o manejo de sistemas específicos de tecnologia da informação, se aplicável.

Prover os recursos necessários, incluindo equipamentos, ferramentas de trabalho e acesso a sistemas, para que os servidores e servidoras cedidos possam realizar suas tarefas eficientemente.

Manter uma linha de comunicação aberta e efetiva com a prefeitura e os servidores e servidoras cedidos, para tratar de quaisquer questões ou preocupações que possam surgir durante o período de cessão.

Fornecer feedback regular à prefeitura sobre o desempenho e as contribuições dos servidores e servidoras cedidos, e preparar relatórios conforme necessário para avaliação do acordo.

Assegurar que todas as atividades realizadas sob o acordo estejam em conformidade com as leis,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

regulamentos e princípios éticos aplicáveis.

Garantir a proteção de quaisquer dados pessoais ou sensíveis acessados ou manipulados pelos servidores e servidoras cedidos, em conformidade com as leis de proteção de dados aplicáveis.

## **8.2. OBRIGAÇÕES DOS DEMAIS PARTÍCIPES**

Ceder, para o TJPA, servidores e servidoras de seu quadro efetivo, para viabilizar a realização do objeto pretendido;

Custear as despesas relativas aos vencimentos dos servidores e servidoras ora cedidos, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre os mesmos.

Identificar e selecionar os servidores e servidoras aptos a serem cedidos, assegurando que eles possuam as habilidades e competências necessárias para as funções que desempenharão no tribunal.

Garantir que a cessão dos servidores e servidoras seja realizada com total transparência e com o consentimento dos envolvidos, respeitando seus direitos e escolhas.

Estabelecer e manter canais de comunicação efetivos com o Tribunal de Justiça e os servidores e servidoras cedidos, para resolver quaisquer questões ou dúvidas que surjam durante o período de cessão.

Acompanhar o desempenho e o bem-estar dos servidores e servidoras cedidos, oferecendo suporte necessário, especialmente em casos de adaptação a novas funções ou ambientes de trabalho.

Assegurar o cumprimento dos termos e condições estabelecidos no acordo de cessão.

Proteger os direitos dos servidores e servidoras cedidos, garantindo que suas condições de trabalho no Tribunal de Justiça estejam em conformidade com a legislação trabalhista e acordos sindicais aplicáveis.

Quando necessário, fornecer formação ou preparação adicional aos servidores e servidoras antes da cessão, para assegurar que estejam plenamente capacitados para as funções que irão desempenhar.

Atuar na resolução de eventuais conflitos ou desentendimentos que possam surgir durante o período de cessão, em colaboração com o Tribunal de Justiça.

Garantir que a cessão dos servidores e servidoras esteja em total conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo aqueles relativos à cessão de servidores e servidoras públicos.

## **9. DOS RECURSOS**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Não haverá repasse de recursos no instrumento a ser celebrado, devendo cada um dos partícipes arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações com dotação orçamentária própria.

**10. DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Na qualidade de representante legal dos partícipes, declaro, para fins de prova junto ao Ministério Público do Estado do Pará, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.